

tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

- Sem formação profissional — 0 valores;
- Até 7 horas — 10 valores;
- > 7 ≤ 14 horas — 12 valores;
- > 14 ≤ 30 horas — 14 valores;
- > 30 ≤ 50 horas — 15 valores;
- > 50 ≤ 70 horas — 16 valores;
- > 70 ≤ 90 horas — 18 valores;
- > 90 ≤ 120 horas — 19 valores;
- > 120 horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão na escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1+a2+a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- EPS = entrevista profissional de selecção;
- AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Manuel Guerreiro da Palma, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria José do Ó Efigénio, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, técnico superior de 1.ª classe.

Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

2611018419

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 10 547/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Janeiro de 2007, foram renovados por mais um ano, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo resolutivo celebrados com os trabalhadores José Luís Amorim Pereira e Ricardo Jorge da Costa Antunes, com a categoria de desenhador.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco R. Araújo*.

2611018578

Aviso (extracto) n.º 10 548/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Abril de 2007, foram renovados por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

Albano José Fernandes de Araújo — técnico de planeamento regional e urbano;

Ivone Carla Cristão Baptista Ribas Gonçalves — técnica superior de direito;

Maria Amália Nogueira Sousa Silva — auxiliar de acção educativa;

Pedro Miguel Sousa Barros Pinto — arquitecto; e

Jorge Humberto Rodrigues Amorim — engenheiro civil.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco R. Araújo*.

2611018577

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 10 549/2007

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 21 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de administração pública e autárquica de 1.ª classe, escalão 1, índice 460 — € 1503,05.

2 — Remuneração — fixada pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O concurso é válido apenas para o lugar existente e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos, Divisão Administrativa e Financeira.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — os estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — técnicos superiores de administração pública e autárquica de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação: nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual, com a indicação do código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

9.1 — Deverá obrigatoriamente ser junto ao requerimento *curriculum vitae* actualizado, datado e devidamente assinado, fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais, fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do cartão de contribuinte.

9.2 — Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.